



PREFEITURA DE SOUSA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 020, DE 04 DE JUNHO DE 2025.

APROVADO
Em 21/10/25
Presidente

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.

Sala das Sessões, em 10/06/25

[Signature]
Presidente

ALTERA O ARTIGO 14, II, "D", DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 105, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, A CRIAÇÃO "DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, no uso de suas atribuições legais, encaminha à CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA-PB o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Altera a alínea "d", do inciso II, do Artigo 14 da Lei Complementar Municipal N° 105, de 07 de Novembro de 2013, que passa a viger, doravante, com a seguinte redação:

Art. 14. O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído por:

[...]

II- [...]

d) 01(um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba em 04 de junho de 2025.

[Signature]
HELDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
RECEBIDO EM 26/06/25
HORÁRIO 8h40
Francisco Estrela Dantas
SECRETÁRIO EXECUTIVO
[Signature]